

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2016/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016**

**QUE TEM COMO OBJETO A
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
REALIZAÇÃO DE EXAMES DE
IMUNOHEMATOLOGIA E AQUISIÇÃO
DOS REAGENTES E INSUMOS
(ACESSÓRIOS SERÃO FORNECIDOS SEM
ÔNUS)".**

**CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA
ESTADUAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no
Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n.
04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ
ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771
SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

CONTRATADA: DIAMED LATINO AMÉRICA S.A., inscrita no CNPJ:
71.015.853/0001-45, com sede na Rua Alfredo Albano da Costa, 100, Distrito industrial –
Lagoa Santa – Minas Gerais, CEP: 33400-000, neste ato representado pelas Diretoras:
ELAINE MARIA DO CARMO ROMANI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade
M-6.609.251 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n. 892.366.616-53 e **DAYSE MARIA DE
MAGALHÃES FIGUEIREDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade 361.027
SSP/MG, inscrita no CPF sob o n. 220.898.616-49.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 065/2016/SES/MT,
considerando tudo que consta no processo nº. 251011/2018/SES/MT, regido pela Lei n.
8.666/1993 e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217/2006 e 7.218/2006 e
alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições
de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato
065/2016/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 14/09/2018 e término
em 13/09/2019**, de acordo com o art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 539.280,84 (quinhentos e trinta e
nove mil duzentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo **R\$ 21.312,00 (vinte e
um mil trezentos e doze reais)** para serviços (Equipamentos) e **517.968,84 (quinhentos e
dezessete mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** para consumo
(Insumos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 077 Projeto Atividade: 2513 Fonte: 192
Sub-Ação: 03 Tarefa: 01
Elemento de Despesa: 33.90.30 – consumo (Insumos)
Elemento de Despesa: 33.90.39 – serviços (Equipamentos)

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 065/2016/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2018.


LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde


ELAINE MARIA DO CARMO ROMANI
Diamed Latino América S.A


**DAYSE MARIA DE MAGALHÃES
FIGUEIREDO**
Diamed Latino América S.A

Testemunhas:


Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37